

2º TA CV 12.A.A/12 - SETI-FUNDO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A CENTRO DE
DESIGN PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor João Carlos Gomes, portador da cédula de identidade nº 1.251.715-SSP/PR, inscrito no CPF nº 338.677.719-87 e a

CENTRO DE DESIGN PARANÁ, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.119.126/0001-78, com sede à Av. Comendador Franco, 1341, CEP 80.215-090, Curitiba – Paraná, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Letícia Castro Gaziri, portadora da Cédula de Identidade nº 4.201.000-6 SSP/PR e do CPF nº 026.689.449-61,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Leis Estaduais nº 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto **“Design Indústria Competitiva: Inovação e Competitividade no Paraná”**, devidamente autorizado pelo Sr. Governador por meio do Protocolo nº **13.231.450-0**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **Centro Brasil Design**, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **30 de novembro de 2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

Parágrafo único. O presente termo aditivo não contempla qualquer alteração de novo repasse de recurso público.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

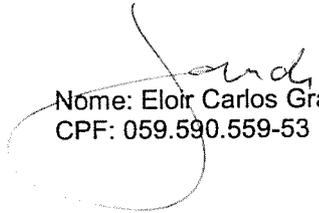
Curitiba, 04 de Julho de 2014.



JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.
Conveniente

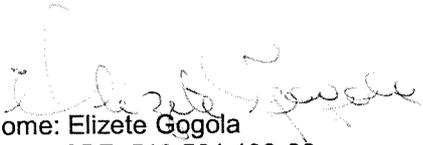


LETÍCIA CASTRO GAZIRI
Diretora Executiva da Centro de Design Paraná
Conveniada



Nome: Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53

Testemunhas



Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00